

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembléia Geral de **28/06/2017**
conforme lavrado em livro ATA registrada á folha nº 26.

A.P.M da E.M José de Anchieta

Município: Nova Iguaçu

A presente Prestação de contas foi submetida à consideração Assembléia Geral Extraordinária do dia **29/12/2017**, sendo analisada e aprovada pelos membros do Conselho Fiscal.

Nova Iguaçu, 29 de dezembro de 2017.

Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

Stella Dutra de Brito		Secretária: mat.: 18/704419-1
Rita de Cassia Alves Craveira		Profª.: II mat.:10/693329-5
Bianca da Silva Ramiro		Profª.: II mat.: 13/714360-5
Michele Costa Furtado		Responsável: CPF 142.989.977-82
Camila Maria da Silva Lima		Responsável: CPF 082.423.127-96
Jora Laila de Brito Oliveira		Responsável: CPF 112.945.367-70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
VERIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fls:36

Processo de Prestação de contas:	2018/002880
Escola Municipal:	E.M José de Anchieta
Programa:	PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL/2017

Sr.º Secretário Municipal de Educação,

Encaminhamos o referido p. a. alusivo à prestação de contas do Programa PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL, exercício financeiro 2017. Informamos que o mesmo fora entregue em 23/01/2018, conforme fls. 02 (verso). Depois de realizado exame dos autos, identificamos o seguinte:

1. Ofício de encaminhamento nº086/17;
2. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados;
3. Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos;
4. Planilha de Consolidação de Pesquisa de Preço;
5. Termo de Doação;
6. Conciliação Bancária;
7. Extratos Bancários de Conta Corrente e Fundo de Investimento de Janeiro à Dezembro 2017 ;
8. Parecer do Conselho Fiscal;

No intuito de melhor instruímos o presente administrativo, orientamos que os procedimentos abaixo sejam adotados:

- 1- Rever os cálculos e refazer o demonstrativo .
- 2- Informamos ao gestor em acordo com a resolução nº15 de 10 de julho de 2014 artigo 2º inciso 4º a prestação de contas será enviada ao FNDE e será classificada como aprovada pelo sistema do SIGPC.

Diante do exposto, opinamos que a (o) Presidente da A.P.M. atenda ao solicitado acima no prazo de 05 dias a contar da ciência do mesmo, conforme preceitua o Art. 21, inciso 2º do Decreto Municipal nº8.716, de 25 de agosto de 2010.

Nova Iguaçu, 20 de Março de 2018.

Alessandra Silva dos Santos
Mat.: 12/697.738-3

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

De acordo com manifestação encaminhada para o devido atendimento.

Maria Virgínia Andrade Rocha
Subsecretária de Gestão de Recursos Financeiros - Nova Iguaçu, 20 de Março de 2018.
Mat.: 11/694638-8 PCN
Maria Virgínia Andrade Rocha
Subsecretária de Gestão de Recursos Financeiros
Mat.: 11/694638-8

Da ciência da Direção Geral:

Assinatura da Diretora e Matrícula:

Zelita Patrício da Costa Marinho

Zelita P. da Costa Marinho
Matric.: 11/694.307-0